



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PARECER CONCLUSIVO

Efetuamos análise da Prestação de Contas dos repasses efetuados no exercício de 2021, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA para a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO CAMINHO, ora denominada entidade beneficiária, conforme primeiro Termo de Aditivo do Termo de Colaboração nº 31/2019 e chamamento público 02/2018, em conformidade com a lei nº 13.019/2014 e alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP.

Nos Termos do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e em atendimento à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da LC 101/2000 – LRF atestamos que:

Art. 189. A emissão de parecer conclusivo pelos órgãos e entidades concessionários sobre a aplicação de recursos transferidos em cada exercício financeiro a órgãos/entidades públicos(as) e a entidades do Terceiro Setor deve atender à transparência da gestão definida pelo art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), devendo a autoridade competente atestar conclusivamente, no mínimo:

I – Atestamos o regular funcionamento da Entidade, localizada à Avenida Trinta e Um de Março, 1622, Bairro dos Justinos, Juquitiba-SP, CEP 06950-000. A Associação tem por fim social, e exclusiva finalidade, a assistência social beneficente, promovendo gratuitamente e em caráter exclusivo, a assistência social a crianças e jovens carentes, e em especial, crianças, adolescentes e jovens, menores de idade e eventualmente promovendo a assistência social no desenvolvimento de carreiras dessas crianças, adolescentes e jovens de ambos os sexos, vítimas de situações circunstanciais e conjunturais como abuso e exploração comercial, sexual, trabalho infanto-juvenil, vítimas de abandono e desagregação familiar, maus tratos, entre outros, prestando-lhes toda a assistência no que se refere a moradia, vestuário, saúde, alimentação, educação moral, cívica e escolar, orientação psicológica e profissionalizante, sem distinção de idade, raça, cor, credo, político, ou religioso, e assim promover a proteção à infância e à adolescência, o amparo de crianças, adolescentes e jovens carentes, a assistência educacional e de saúde, a integração ao mercado de trabalho, e a defesa e garantia dos seus direitos. O objeto dos recursos repassados é para o pagamento das despesas com materiais, despesa de pessoal e serviços diversos utilizados para o funcionamento do estabelecimento, pelas crianças e alimentação.

II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos;

Fornecedor: 378 - SOCIEDADE BENEFICENTE LAR DO CAMINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Data PG	Ficha	Empenho	FR	Apf/Var	Histórico	A. Caixa	Pago
18/02/2021	62	544/0-2021	02	262.000	Pagamento	1180	18.120,00
08/03/2021	62	896/0-2021	02	262.000	Pagamento	1656	18.120,00
12/04/2021	62	1344/0-2021	02	262.000	Pagamento	2077	18.120,00
07/05/2021	62	1780/0-2021	02	262.000	Pagamento	2522	18.120,00
10/06/2021	62	2294/0-2021	02	262.000	Pagamento	3178	18.120,00
05/07/2021	62	2725/0-2021	02	262.000	Pagamento	4054	18.120,00
06/08/2021	62	3230/0-2021	02	262.000	Pagamento	4762	18.120,00
13/09/2021	62	3740/0-2021	02	262.000	Pagamento	5450	18.120,00
15/10/2021	62	4260/0-2021	02	262.000	Pagamento	6179	18.120,00
12/11/2021	62	4750/0-2021	02	262.000	Pagamento	6590	18.120,00
09/12/2021	62	5257/0-2021	02	262.000	Pagamento	7629	18.120,00
27/12/2021	62	5518/0-2021	02	262.000	Pagamento	8299	18.120,00
Repassado						217.440,00	
Rendimento de Aplicação						0,00	
Saldo repassado no Exercício						217.440,00	
Saldo de Exercício anterior						18.299,14	
Recursos Proprios Entidade						10.900,00	
Saldo Total para pagamento 2020						246.639,14	

III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade; Informo que não houve aplicação de sanções a Entidade.

Entrega Prestação de Contas	
Lar do Caminho	
Referência	Data Entrega
JAN	04/02/2021
FEV	04/03/2021
MAR	05/04/2021
ABR	04/05/2021
MAI	01/06/2021
JUN	02/07/2021
JUL	02/08/2021
AGO	02/09/2021
SET	07/10/2021
OUT	16/11/2021
NOV	01/12/2021
DEZ	11/01/2022

IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Despesas Realizadas		
FUNDEB		
2021		
MÊS	VALOR DESPESA	
Janeiro	R\$	14.793,14
Fevereiro	R\$	11.775,70
Março	R\$	27.214,68
Abril	R\$	19.018,50
Maiο	R\$	21.820,33
Junho	R\$	17.426,60
Julho	R\$	22.690,81
Agosto	R\$	20.573,37
Setembro	R\$	18.777,65
Outubro	R\$	18.187,70
Novembro	R\$	18.082,61
Dezembro	R\$	32.829,77
TOTAL	R\$	243.190,86

V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente; No Período em análise não houve glosas

VI - Em relação as atividades desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas. Os resultados alcançados com os repasses foram o atendimento sócio educativo, artístico – cultural e esportivo de crianças de 0 – 3 anos, tendo em vista o atendimento em período integral de todos alunos.

VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

Atestamos que as cláusulas pactuadas no referido ajuste estão em conformidade com a regulamentação que rege a matéria e que a entidade beneficiária cumpriu todas as cláusulas pactuadas no referido Termo de Convênio.

VIII - A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor(a); Atestamos a regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, confirmados pelos responsáveis da entidade beneficiária e pelos controles internos do concessor.

IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações; Não se aplica a este Termo de colaboração.

X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador(a) a que se referem; Atestamos que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela beneficiária onde constam o tipo de repasse obtido e o órgão repassador a que se referem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

XI - A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal; Verificamos a regularidade dos recolhimentos de encargos previdenciários e trabalhistas dos funcionários da Entidade

XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público; Atestamos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstas na CF/88.

XIII - Em relação ao controle por parte do órgão ou entidade público(a) concessor(a), e realizado pelo Gestor do contrato: Elisângela de Oliveira Barboza, CPF: 253.905.578-83.

XIV – Foram realizadas visitas in loco pela Secretaria Municipal de Educação sendo:

01) No decorrer da execução foi feito acompanhamento no controle e desenvolvimento na estrutura para as crianças, na estrutura ofertada e visitas in loco em sala de aula e outros espaços de atividades. Foi feito acompanhamento no quadro de pessoal e foi realizado em conjunto com a entidade orientação preventiva aos pais e funcionários em relação as epidemias COVID 19 0 e influenza H1N1. Ademais a entidade vem cumprindo com o objeto do contrato.

§ 1º O atestado indicado no inciso IX é aplicável somente aos casos de repasses públicos a entidades do Primeiro Setor.

§ 2º Os atestados indicados nos incisos I, VI e VIII são aplicáveis somente aos casos de repasses públicos a entidades do Terceiro Setor.

Sendo o que tínhamos no momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Juquitiba, 15 de Junho de 2022.

Ana Saleti Leite

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ana Saleti Leite
Secretária Municipal
de Educação e Cultura